



**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

Suspensão da licença de funcionamento n.º 24/2012, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Acordar a Sorrir”, propriedade de “FDL Prestação de Cuidados de Saúde Lda.”, sito na Rua da Fábrica, n.º 32-A, 38, 1.º, no Porto.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 15 de dezembro de 2017 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento n.º 24/2012 do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário denominado “Acordar a Sorrir”, propriedade de “FDL Prestação de Cuidados de Saúde Lda.”, sito na Rua da Fábrica, n.º 32-A, 38 1.º, no Porto, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 27 de dezembro de 2017.

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto

(Rosário Loureiro)

R04.U5.P5.N23